



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## **LEI Nº 19/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.013**

**“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2013”**

**DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.013, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Artigo 3º** - Fica a Contadoria Municipal de Lutécia, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), das seguintes categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0205	Fundo Municipal da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361005	Execução de Atividades da Educação
123610005.2.016000	Ensino Fundamental – Fundeb Outros
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratação
Fonte: 02	Transferências e Convênios Estaduais
Valor:	R\$ 8.000,00

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 47/12 de 06/11/2012, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0205	Fundo Municipal da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361005	Execução de Atividades da Educação
123610005.2.016000	Ensino Fundamental – Fundeb Outros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

3.3.90.39.00

Fonte: 02

Valor:

Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Transferências e Convênios Estaduais

R\$ 8.000,00

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 05 de Setembro de 2.013.

  
Dercilio Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

  
Odair José Martins Claro  
Secretário Administrativo